



RESOLUÇÃO CPF Nº 009/2008

Autoriza a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC a realizar concurso público para a contratação de servidores.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 07 de abril de 2008, e:

CONSIDERANDO que já se afastaram da Empresa trinta e quatro empregados, e havendo necessidade imediata da contratação de pessoal, para o funcionamento da empresa;

CONSIDERANDO que a contratação de trinta novos empregados através de concurso público, terá um custo mensal bem inferior ao valor que vinha sendo pago aos que se afastaram;

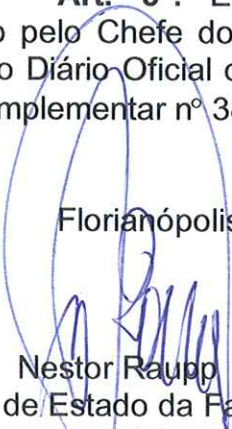
RESOLVE U:


Art. 1º. Autorizar a COHAB/SC a realizar concurso Público, observadas as normas legais, para os cargos especificados as fls. 02 do Processo DIAT 100476/082, totalizando 30 (trinta) servidores.

Art. 2º. Os candidatos aprovados no concurso público, autorizados por esta Resolução, serão enquadrados na tabela inicial da respectiva carreira;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.


Florianópolis, 07 de abril de 2008.


Nestor Raupp
Secretário de Estado da Fazenda em
exercício
Conselheiro Presidente


Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro





Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro


Ivo Carminati
Secretária de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 09/2008.
Florianópolis, em 23/04/2008


Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Celso Neto Garcia
Secretário Executivo